



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI COMPLEMENTAR Nº 205

De 03 de novembro de 1997.

Dispõe sobre a inclusão do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 27 de outubro de 1997 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 174, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a inclusão de 01(um) cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, símbolo CC-4, com vencimento mensal correspondente.

Artigo 2º. Para ser nomeado no cargo será necessário que o candidato preencha os seguintes requisitos:

a) curso de 2º grau na área e inscrição junto ao órgão competente.

b) se o nomeado for servidor municipal, deverá pertencer ao Regime Estatutário.

Parágrafo único. O presente cargo ficará subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 03 de novembro de 1997.

ENC. TOSHIO MISATO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MÁRIO RODRIGUES MATEUS

Secretário Municipal de Administração

plasego

